



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0798/2019

A disponibilização de pontos de recarga e aparelhos de validação de créditos do Bilhete Único visa à diminuição de filas nos terminais de ônibus e metrô, assim como dentro do próprio ônibus. A possibilidade de o usuário do transporte público recarregar por conta própria o bilhete, validando os créditos que adquiriu via aplicativo ou por meio do pagamento direto em máquina eletrônica, notoriamente facilitou a vida dos munícipes de nossa Cidade. Dentre esses munícipes, os estudantes, importante categoria de usuários do transporte público, não apenas enquanto população economicamente fragilizada que depende desse transporte, mas enquanto futuros cidadãos.

É com isso em mente que propomos aqui recurso que facilitaria ainda mais a compra dos créditos do Bilhete Único: a instalação de aparelhos de validação e pontos de recarga em instituições de ensino que justifiquem tal medida, pela grande quantidade de alunos matriculados. A grande circulação de pessoas por esses campi mais do que justifica essa instalação: não apenas essa medida facilitaria em muito a compra e validação de créditos para o transporte público; como desafogara os terminais de ônibus e de metrô em regiões próximas, que teriam diminuído seu influxo de passageiros à procura de comprar créditos.

É, portanto, medida que, gerando custo mínimo para a SPtrans, produziria efeito de grande valia para os munícipes. Não apenas a viagem se torna menos longa, por diminuir o tempo de espera em filas para validação e recarga, mas estações e terminais com menos congestionamento de pessoas significa também estações que demandam menos manutenção periódica, menor preocupação com segurança, e maior eficiência no transporte de passageiros.

É, assim, medida que se mostra pertinente e viável.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 27/11/2019, p. 87

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.